



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 191.º-A

Eliminação das portagens na A22

- 1- A partir de 1 de setembro de 2022 não são devidas taxas de portagens aos utilizadores de todos os lanços e sublanços da autoestrada A22-Via do Infante, que integram o objeto da Concessão do Algarve definida na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro.
- 2- Na defesa do interesse público o Governo procede à reversão para a gestão pública, no prazo de 120 dias após a publicação do presente diploma, da infraestrutura rodoviária referida no número anterior, passando a mesma a ser assumida pela IP- Infraestruturas de Portugal, S.A., sendo definido por diploma legal o montante e as condições de pagamento de eventual contrapartida a que haja lugar pelo cumprimento do disposto no presente número.

Assembleia da República, 12 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, João Dias, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa: A introdução de taxas de portagens na autoestrada A22-Via do Infante, prejudicou de forma visível as populações e MPME do Algarve. A Via do Infante não tem infraestruturas alternativas válidas. A brutal redução de tráfego desde a introdução de portagens e o aumento do tráfego na EN125 é exemplo dos constrangimentos causados pela opção dos Governos do PS, PSD e CDS em introduzir e manter esta injusta penalização às populações do Algarve. Desde o primeiro momento o PCP, colocando-se ao lado das populações e das MPME do Algarve, opôs-se à introdução de portagens e preveniu para as consequências que a realidade veio infelizmente a confirmar.

A PPP associada a esta autoestrada tem-se revelado ruínosa para o interesse público pela transferência de dinheiros públicos para a empresa concessionária independentemente do tráfego verificado constituindo-se uma verdadeira renda de lucro garantido e prejuízo para o Estado, populações e aparelho produtivo.

A acelerada degradação das condições económicas e sociais dos trabalhadores e do povo e as dificuldades que pesam sobre milhares de MPME exigem o fim da cobrança de portagens na Via do Infante como condição de desenvolvimento regional e de garantia